

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)

**DECRETO Nº 1.188/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

**“CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO, ETAPA MUNICIPAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DA SAÚDE.”**

**ALFREDO CEZAR DREHER**, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 67, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde, etapa da 17ª Conferência Nacional de Saúde, a ser realizada conjuntamente com o município de Major Vieira no dia 24 de março de 2023, das 13:00 horas as 17:00 horas no Centro Comunitário daquela cidade, com o tema: **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”**.

Eixos temáticos:

**I – O Brasil que temos.**

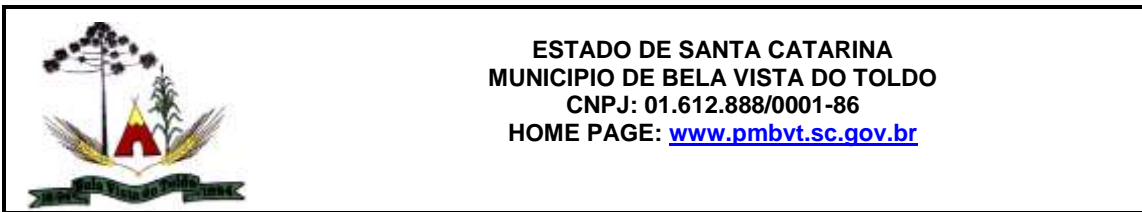
**II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas.**

**III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia.**

**IV – Amanhã será outro dia para todas as pessoas.**

**Art. 2º.** A 6ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e na sua ausência pelo Secretário Municipal de Saúde.

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro  
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)

**Art. 3º.** O Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde será elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 4º.** As despesas com a organização e realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 16 de março de 2023.

**ALFREDO CEZAR DREHER**

Prefeito Municipal

**MARIANE LESSAK MASSANEIRO**

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda desta Prefeitura, na data supra.

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro  
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC